DECRETO Nº 13.873, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e segurança pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.02.04.122.0003.2107 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS

4.4.90.52.00 - F. 0179 – Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$3.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

4.4.90.52.00 - F. 0661 – Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$10.000,00

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.92.00 - F. 1099 – Fonte100 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$3.300,00

Total.....R$16.300,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00 - F. 0169 – Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$3.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.30.00 - F. 0654 – Fonte100 Material de Consumo.....R$10.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.30.00 - F. 1111 –Fonte100 Material de Consumo.....R$3.300,00

Total.....R$16.300,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho de 2020.

Divinópolis, 23 de julho de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município